



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

MESA DIRETORA BIÊNIO - 2025/2026.

1. PRESIDENTE DA CÂMARA

PRESIDENTE : MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO

VICE-PRESIDENTE : FABRICIO CARLOS DE JESUS SAMPAIO

1º SECRETARIO: MAICON UILTON BASTOS

2º SECRETARIO: JOSMAR LUIZ VICENTE



Câmara Municipal de Arapeí

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 8

Parágrafo 2º - Caberá ao Presidente cujo mandato se finda ou seu substituto legal, proceder à eleição para a renovação da Mesa, convocando sessões diárias, se ocorrer a hipótese prevista no artigo anterior.

Art. 19 - O Presidente da Mesa Diretora é o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 20 - A Mesa reunir-se-á ordinariamente, um vez por quinzena, em dia e hora pré-fixados e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único - Perderá o cargo o membro da Mesa que deixar de comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, sem causa justificada, podendo também qualquer componente da mesa se destituído pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara, caso se mostre, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para completar o mandato.

Art. 21 - Os membros da Mesa não poderão fazer parte de liderança.



Câmara Municipal de Arapeí

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 9

a) licença do Prefeito para afastamento do cargo;

b) autorização ao Prefeito para, por necessidade de serviço, ausentar-se do Município por mais de quinze dias;

c) fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura subsequente, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria, até 30 dias antes das eleições Municipais, vigorando para a Legislatura seguinte observando o disposto no art. 14 da L.O.M.

III - propor projetos de resolução dispondo sobre:

a) sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de diretrizes orçamentárias (art. 51, IV C.F.);

b) concessão de licença aos Vereadores, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

c) fixação da remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara, para a legislatura subsequente, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na Matéria, será fixada em cada legislatura, até 30 (trinta) dias antes da eleição para a subsequente.

IV - propor ação de Inconstitucionalidade, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador ou Comissão (art. 90, II C.E.);

V - promulgar emendas à L.O.M.;

VI - conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos serviços legislativos ou administrativos da Câmara;

VII - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara;

VIII - adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Comunidade;

IX - adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa judicial ou extrajudicial de Vereador contra a ameaça ou a prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar;



Câmara Municipal de Araçatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 10

X - Appreciar e encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito e aos Secretários Municipais;

XI - declarar a perda de mandato de Vereador, nos termos do art. 23 da Lei Orgânica Municipal;

XII - autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras;

XIII - apresentar ao Plenário, na sessão de encerramento do ano legislativo, resenha dos trabalhos realizados, precedida de sucinto relatório sobre o seu desempenho;

XIV - sugerir ao Prefeito, através de indicação, a propositura de projeto de Lei que disponha sobre abertura de crédito suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação da Câmara;

XV - elaborar e encaminhar ao Prefeito até 15 de setembro, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem como alterá-las, quando necessário;

XVI - se a proposta não for encaminhada no prazo previsto no inciso anterior será tomado como base o orçamento vigente para a Câmara Municipal;

XVII - Suplementar, mediante ato, as dotações orçamentárias da Câmara, observado o limite da autorização constante de Lei orçamentária, deste que os recursos para suas cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações;

XVIII - devolver à Fazenda Municipal, até o dia 31 de dezembro, o saldo de numerário que lhe foi liberado durante o exercício;

XIX - enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;

XX - enviar ao Prefeito, até o dia 10 do mês seguinte, para o fim de serem incorporados aos balancetes do Município, os balancetes financeiros e suas despesas orçamentárias, relativos ao mês anterior;

XXI - designar, mediante ato, Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal, limitado em 02 (dois) o número de



Câmara Municipal de Arapeí

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 11

representantes, em cada caso;

XXII - Abrir, mediante ato, sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;

XXIII - atualizar, mediante ato, a remuneração dos Vereadores, nas épocas e segundo os critérios estabelecidos no ato fixador;

XXIV - assinar os autógrafos dos projetos de Lei destinados à sanção e promulgação pelo Chefe do Executivo;

Parágrafo 1º - Os atos administrativos da Mesa serão numerados em ordem cronológica, com renovação da cada legislatura.

Parágrafo 2º - A recusa injustificada de assinatura dos atos da Mesa, ensejará o processo de destituição do membro faltoso.

Parágrafo 3º - A recusa injustificada de assinatura dos autógrafos destinados à sanção, ensejará o processo de destituição do membro faltoso.

Art. 24 - As decisões da Mesa serão tomadas por maioria de seus membros.

Art. 25 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, competindo-lhes as funções administrativas e diretivas internas, além de outras expressas neste Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas.»



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAÇATUBA – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraaracatuba.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

2. Vereadores

ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA
GERALDO LUÍS DA SILVA
JOICE ANTUNES DOS SANTOS
JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS
MARIA TEREZA NUNES SIQUEIRA MOREIRA

3. Comissões Permanentes

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: MAICON UILTON BASTOS
VICE-PRESIDENTE: GERALDO LUÍS DA SILVA
SECRETÁRIA: MARIA TEREZA NUNES SIQUEIRA MOREIRA
SUBSTITUTO: ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA

ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PRESIDENTE: JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: MAICON UILTON BASTOS
SECRETÁRIO: ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA
SUBSTITUTO: GERALDO LUÍS DA SILVA

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: JOSMAR LUIZ VICENTE
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MAICON UILTON BASTOS
SUBSTITUTO: GERALDO LUÍS DA SILVA

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

PRESIDENTE: JOICE ANTUNES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA
SECRETÁRIO: GERALDO LUÍS DA SILVA
SUBSTITUTO: FABRICIO CARLOS DE JESUS SAMPAIO

PLANEJAMENTO, USO OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

PRESIDENTE: ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: MARIA TEREZA NUNES SIQUEIRA MOREIRA
SECRETÁRIO: JOICE ANTUNES DOS SANTOS
SUBSTITUTO: GERALDO LUÍS DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

DEFESA DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: MARIA TEREZA NUNES SIQUEIRA MOREIRA

VICE-PRESIDENTE: GERALDO LUÍS DA SILVA

SECRETÁRIO: MAICON UILTON BASTOS

SUBSTITUTO: JOSMAR LUIZ VICENTE

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESIDENTE: FABRICIO CARLOS DE JESUS SAMPAIO

VICE-PRESIDENTE: GERALDO LUÍS DA SILVA

SECRETÁRIO: ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA

SUBSTITUTO: JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

PRESIDENTE: GERALDO LUÍS DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: MARIA TEREZA NUNES SIQUEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA: JOICE ANTUNES DOS SANTOS

SUBSTITUTO: ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

4. Departamentos Administrativos

5. **CARGOS EFETIVOS**

FUNCIONARIA: MARIA MARTA DOS SANTOS REIS

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUADRO: Cargo de Provimento efetivo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, coordenar e prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos de competência do Poder Legislativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; orientar e exercer funções diretivas visando ao aperfeiçoamento do serviço; participar da elaboração de normas ou regulamentos, de certidões e de pareceres que envolvam matéria de cunho administrativo; promover a execução das atividades referentes aos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara; fornecer mediante despacho, certidões aos interessados que tenham requerido ao Presidente, exceto as Certidões declaratórias de efetivo exercício do Prefeito que serão fornecidas exclusivamente pelo Presidente da Câmara; preparar os expedientes de atendimento às requisições judiciais; promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal; promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal; acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores; exercer outras tarefas correlatas quando determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) Curso superior em qualquer área.

RECRUTAMENTO: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

FUNCIONARIA: FABIANA DE OLIVEIRA GONZAGA

DENOMINAÇÃO: CONTADOR
QUADRO: Cargo de Provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: : Examinar previamente sob ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário, que demandam estudo de impacto financeiro e estejam diretamente ligados ao poder legislativo, emitindo pareceres e estudos técnicos de ordem contábil; prestar informações de ordem verbal ou escrita, bem como assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal; assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob ordem contábil; defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado; Elaborar a escrita contábil do Legislativo Municipal e os respectivos balancetes mensais. Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade mínima de 21 anos; b) Curso superior de Contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.
RECRUTAMENTO: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

FUNCCIONARIO: RENÉ LUCIO GONCALVES

DENOMINAÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
QUADRO: Cargo de Provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Representar a Câmara em juízo ou fora dele, por delegação do Presidente; exercer as funções de Advogado junto ao Poder Judiciário e em todas as instâncias e Tribunais, mediante poderes outorgado do Presidente da Câmara; propor e defender a Câmara em ações judiciais; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina, jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes e suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos, elaborar e examinar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos em que a Câmara seja parte; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias, bem como as que forem criadas extraordinariamente, e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de lei e em outras proposições apresentadas pelo Plenário da Câmara, tendo como princípio o controle da constitucionalidade das leis; emitir parecer jurídico em processos de ordem administrativa e sobre todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal, ressalvados os pareceres técnicos de outras profissões regulamentadas exercidas por servidores e profissionais devidamente habilitados, que atuem no âmbito da Câmara Municipal; assessorar e emitir parecer jurídico por escrito sobre todos os processos de licitações no âmbito da Câmara Municipal, em todas as modalidades, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação; manifestar-se, por escrito, com decisão posterior da Presidência, em qualquer processo ou expediente administrativo em que haja dúvida jurídica expressa, executar outras tarefas correlatas quando determinadas pela autoridade superior.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade mínima de 21 anos; b) Curso superior de Bacharel em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado.
RECRUTAMENTO: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

FUNCIONARIA: LUZIA DE FÁTIMA DA COSTA NUNES

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR LEGISLATIVO
QUADRO: Cargo de Provimento efetivo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Digitar, preparar e dar encaminhamento às proposições e outros documentos em tramitação pela Câmara; operar equipamentos em geral ligados a sua área de atuação, responsabilizando-se por sua correta manutenção e conservação; assessorar a Câmara em assuntos específicos e manter seu trabalho ordenado em pastas eletrônicas para fins de eventuais reproduções e constituição do acervo arquivístico da Câmara; Controle e Registro do livro de Leis, Autógrafos, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e outros atos administrativos; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento para evitar problemas à continuidade aos trabalhos de digitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade imediata e superior.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio completo.
RECRUTAMENTO: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000

TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br

CNPJ- 69.109.890/0001-70

FUNCIONARIA: VERA LUCIA CONCEIÇÃO

6. DENOMINAÇÃO: ZELADOR

QUADRO: Cargo de Provimento efetivo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pelo funcionamento, conservação, manutenção e limpeza das diversas dependências, equipamentos, moveis e objetos da Câmara Municipal; atender a Presidência e aos órgãos do Legislativo sobre assuntos de interesse dos serviços em geral, prestando as informações pertinentes; elaborar relações de materiais necessários à execução dos trabalhos que realiza no exercício de suas atribuições; comunicar ao seu superior imediato qualquer problema com o prédio e suas dependências ou anomalias em seu funcionamento; exercer outras atividades correlatas determinadas pela Presidência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino fundamental completo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

CARGOS COMISSONADO

FUNCIONARIO: ALAMARTI ALVES PINTO

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
QUADRO: Cargo em Comissão
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar, supletivamente ao Consultor Jurídico, assessoria jurídica à Câmara Municipal, ao Presidente, aos Membros da Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, bem como as que forem criadas extraordinariamente, e aos Vereadores; orientar o Consultor Jurídico na elaboração de notas, informações, estudos jurídicos, mensagens e pareceres referentes a casos concretos, bem como a respeito de matérias vinculadas a processos específicos de licitação, no âmbito da Câmara Municipal, dentro das áreas de sua competência, por solicitação do Presidente; prestar diretamente ao Presidente da Câmara Municipal serviços de consultoria jurídica, elaborando notas, informações, estudos jurídicos, mensagens e emitindo pareceres sobre matéria jurídica e/ou administrativa nos expedientes e processos por ele encaminhados; orientar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida pelo Consultor Jurídico; prestar, quando solicitado, consultoria ao Presidente no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ele praticados; examinar decisões judiciais e orientar o Presidente quanto ao seu cumprimento; fixar diretrizes jurídicas a serem seguidas pela Presidência e pelo Presidente; orientar sobre as proposições legislativas; prestar consultoria jurídica ao exercício das funções legislativas exigidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município; consultoria sobre os processos administrativos para controle da legalidade dos atos com vistas à preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão; orientar no julgamento dos Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo; orientar a elaboração de Autógrafos de leis, Decretos Legislativos, Portarias, Regulamentos e outros atos administrativos; orientar o Consultor Jurídico na elaboração e análise das minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos em que a Câmara seja parte, executar outras tarefas correlatas quando determinadas pelo Presidente da Câmara.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade mínima de 21 anos; b) Curso superior de Bacharel em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado.
RECRUTAMENTO: Livre nomeação a critério do Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

FUNCINARIA: JESSICA HELENA DOS SANTOS MINARI

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
QUADRO: Cargo em Comissão
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, orientar os serviços do Gabinete da Presidência; elaborar estudos, pesquisas, trabalhos e pareceres sobre assuntos de interesse da Presidência, inclusive organizar a agenda de compromissos, bem como a elaboração de convites às autoridades e ao público em geral para atos e eventos do Legislativo; arquivar a correspondência recebida de interesse exclusivo da Presidência, dando o devido encaminhamento da correspondência em geral aos órgãos da Câmara; proceder à interlocução social com os visitantes, recepcionando-os com respeito e urbanidade; pelo encaminhamento ao Gabinete da Presidência as pessoas verificando, preliminarmente, os assuntos a serem tratados; assessorar a Presidência em assunto de publicidade das atividades da Câmara; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pela Presidência.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade mínima de 18 anos; b) Curso superior em qualquer área.
RECRUTAMENTO: Livre nomeação a critério do Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

7. Serviços de Apoio

Procuradoria

ALAMARTI ALVES PINTO

Controladoria Interna

MARIA MARTA DOS SANTOS

Ouvidoria :

ALAMARTI ALVES PINTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALAMARTI ALVES PINTO